

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO, CASSIA DE ABREU, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial nº. 1008167-88.2019.8.26.0077**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.** (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **SORIA AQUECEDOR SOLAR EIRELI** (“Soria”) e **RMA AQUECEDOR SOLAR EIRELI** (“RMA”, em conjunto denominadas “**Recuperandas**”), na qualidade Administradora Judicial, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **QUADRO GERAL DE CREDORES**, nos termos abaixo aduzidos.

**I. BREVE RESUMO PROCESSUAL**

1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, distribuído em 05.09.2019, pelas empresas Soria Aquecedor Solar Eireli e RMA Aquecedor Solar Eireli (**fls. 01/31**), o qual teve seu processamento deferido em 11.09.2019 (**fls. 282/284**), oportunidade na qual a empresa ACFB Administração Judicial Ltda. foi nomeada para o encargo de Administradora Judicial.
2. Ato contínuo, em 26.03.2020, a Administradora Judicial apresentou Relatório Explicativo, bem como a Relação de Credores Consolidada, nos termos do art. 7º, § 2º da LFR (**fls. 987/1.019**), sendo que o Edital da Relação de Credores, foi devidamente disponibilizado em 07.05.2020 (**fls. 1.064/1.065**).

3. Em prosseguimento, visando o regular andamento processual, a Administradora Judicial apresenta Quadro Geral de Credores (“QGC”) Consolidado, tendo utilizado como base o edital do art. 7º, § 2º da LFR, nos termos abaixo descritos.

## **II. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO QGC**

4. Prefacialmente, a Administradora Judicial passa a expor a metodologia de trabalho adotada na elaboração do presente Quadro Geral de Credores:

- a) inclusão, exclusão ou retificação dos créditos decorrentes de incidentes processuais, nos termos da r. decisão transitada em julgado;
- b) para fins de cálculos de créditos, foram efetivados na forma da legislação em vigor, limitando-se a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 9º, da LFR;
- c) incidentes sentenciados, com o prazo encerrado para interposição de recurso, foram considerados com trânsito em julgado, tendo em vista o decurso do prazo e a consequente imutabilidade da sentença.

## **III. DAS ANÁLISES DOS INCIDENTES DISTRIBUÍDOS APÓS A APRESENTAÇÃO DO EDITAL - ART. 7º, §2º DA LFR**

5. Em consulta ao *website* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo constatou-se que foram distribuídos 11 (onze) incidentes de crédito a seguir discriminados, sendo que todos tiveram julgamento de mérito, sendo eles:

Nº do Processo	Parte Adversa	Decisão	Status
0002753-92.2020.8.26.0077	Isabele Cristina Garcia de Oliveira	Julgada Procedente	Trânsito em julgado
0002754-77.2020.8.26.0077	Michele Cristina Lucas Lima	Distribuição Cancelado	Trânsito em julgado
0005086-17.2020.8.26.0077	Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob	Julgada Parcialmente Procedente	Trânsito em julgado

0005771-24.2020.8.26.0077	Caixa Econômica Federal - CEF	Julgada Parcialmente Procedente	Trânsito em julgado
0003335-58.2021.8.26.0077	Josimar Silva dos Santos Aguiar	Cancelada a distribuição	Trânsito em julgado
0002839-92.2022.8.26.0077	Josimar Silva dos Santos Aguiar	Julgado Procedente	Trânsito em julgado
0004817-07.2022.8.26.0077	Geovane Gajardoni	Julgada Parcialmente Procedente	Trânsito em julgado
0004820-59.2022.8.26.0077	Jeferson Luis Pereira de Moraes	Julgada Parcialmente Procedente	Trânsito em julgado
0004818-89.2022.8.26.0077	Myriam Cristina Pereira Simoes	Julgada Improcedente	Trânsito em julgado
0004340-18.2021.8.26.0077	Adriano Rodrigues Viana	Julgada Improcedente	Trânsito em julgado
1003388-56.2020.8.26.0077	Banco Bradesco S/A	Julgada Parcialmente Procedente	Trânsito em julgado

6. Deste modo, conforme demonstrado acima, a *Expert* **informa** que procederá com à inclusão/retificação dos credores no Quadro Geral de Credores, na classificação e nos valores devidos a cada Credor, nos moldes da r. decisão a ser proferida nos autos incidentais.

### III. DA ANÁLISE DOS AUTOS PRINCIPAIS

7. Em prosseguimento, a Administradora Judicial procedeu à análise dos autos da Recuperação Judicial, identificando que **não** houve pedidos de reserva de valores deferidos por este D. Juízo.

8. Por fim, no que tange às cessões de crédito, à Administradora Judicial localizou as cessões de crédito abaixo elencadas:

FLS.	CEDENTE	CESSIONÁRIO	HOMOLOGADA	FLS.
2.127/2.131 e 2.273	BANCO ITAÚ - UNIBANCO S/A	DM ADCON FOMENTO LTDA	SIM	2.731
2.252/2.257	BANCO SANTANDER	DM ADCON FOMENTO LTDA	SIM	2.759
3.796	MMS MULTIAÇOS METAIS E SERVIÇOS LTDA.	MRRM GESTÃO EMPRESARIAL	SIM	6.046/6.047
6.284	METALCERTO COMÉRCIO DE METAIS EIRELI	MRRM GESTÃO EMPRESARIAL	PENDENTE	-
6.264/6.267	NEXOOS DO BRASIL GESTÃO DE ATIVOS LTDA. <sup>1</sup>	RICARDO ANDOZIA, LUIZ SÉRGIO OLHER E JANICE MARIA OLHER	PENDENTE	-

9. Desta forma, a Administradora Judicial informa que procedeu com as devidas retificações dos credores cedentes/cessionários no Quadro Geral de Credores, cuja cessão de crédito foi deferida, nos moldes das decisões homologatórias das cessões de créditos, proferidas por este D. Juízo.

<sup>1</sup> Sub-rogação de crédito.

10. Outrossim, cumpre salientar que há nos autos pedidos de substituições processuais, relativos à cessão de crédito noticiada pela credora/cedente **Metalcerto Comércio de Metais Eireli**, a cessionária **MRRM Gestão Empresarial (fls. 6.284/6.297)** e sub rogação dos direitos de créditos de titularidade da Credora **Nexoos do Brasil Gestão de Ativos**, ante ao pagamento realizado pelos co-devedores Ricardo Andozia, Luiz Sérgio Olher e Janice Maria, conforme relatado pelas Recuperandas às **fls. 6.264/6.267**.

11. Neste ínterim, urge salientar que o requerimento da empresa **Metalcerto Comércio de Metais Eireli** encontra-se pendente de desfecho, uma vez que, em petitório apresentado às **fls. 6.323/6.326**, a Administradora Judicial pleiteou pela intimação da empresa para fornecer os documentos essenciais para conferência da validade da cessão noticiada, o que foi devidamente autorizado em despacho proferido de fl. 6.332, de modo que, após o deferimento do requerimento da *Expert* por esse D. Juízo, a empresa restou devidamente intimada (**fl. 6.352**). No entanto, os autos aguardam a manifestação da empresa cedente.

12. Já no que diz respeito à sub rogação dos direitos de créditos de titularidade da Credora **Nexoos do Brasil Gestão de Ativos**, comunicada pela Recuperanda, em petitório de fls. **6.303/6.306**, a *Expert* pleiteou pela intimação da empresa para se manifestar acerca do alegado pela Recuperanda, sendo o pedido autorizado em despacho proferido à fl. 6.311. Assim, foram expedidas cartas de intimação às fls. 6.331 e 6.455 e o AR positivo anexado ao processo em 09.03.2024 (**fl. 6.531**). No entanto, os autos pendem de manifestação da credora.

13. Portanto, como evidenciado acima, os requerimentos estão sob discussão judicial e aguardam uma decisão definitiva deste D. Juízo.

14. Neste ínterim, no que diz respeito à cessão e sub-rogação em testilha, a Administradora Judicial informa que manteve o crédito no Quadro Geral de Credores em favor do titular listado na relação de credores do art. 7º, § 2º da LFR, de modo que, tão logo as questões supramencionadas sejam devidamente sanadas, a *Expert* procederá a devida retificação da titularidade dos créditos nos termos decidido judicialmente, em aditamento ao Quadro Geral de Credores a ser oportunamente apresentado.

#### IV. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

15. Neste contexto, analisando os incidentes de crédito vinculados ao presente feito falimentar, bem como os autos principais, a Administradora Judicial apresenta o presente

#### Quadro Geral de Credores:

ORIGEM	CREADOR	VALOR	CLASSE
LISTA DE CREDORES	DOMINGOS LUIZ DE SOUSA	R\$ 2.221,32	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	EDUARDO CLEMENTE DA SILVA	R\$ 2.631,18	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	ELTON DA SILVA	R\$ 3.329,28	TRABALHISTA
0004817-07.2022.8.26.0077	GEOVANE GAJARDONE	R\$ 164.807,63	TRABALHISTA
0002753-92.2020.8.26.0077	ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	R\$ 867,50	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	ISABEL CARDOZO SERRANO	R\$ 2.376,00	TRABALHISTA
0004820-59.2022.8.26.0077	JEFERSON LUIS PEREIRA DE MORAIS	R\$ 491,70	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	JEMERSON DOUGLAS DE SOUZA	R\$ 2.214,66	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	JOÃO PAULO ANTONIO DA ROCHA	R\$ 2.446,02	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	JORGE ALVES GOMES	R\$ 3.379,62	TRABALHISTA
0002839-92.2022.8.26.0077	JOSIMAR SILVA DOS SANTOS	R\$ 14.500,03	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	MARCOS ANTONIO RIBEIRO XAVIER	R\$ 4.085,04	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	MARCOS ROBERTO MARTINS	R\$ 2.478,00	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	MARQUITSON JOSÉ VALE	R\$ 3.347,16	TRABALHISTA
0002754-77.2020.8.26.0077	MICHELE CRISTINA LUCAS LIMA	R\$ 17.494,95	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	RAFAEL DA SILVA SERRANO	R\$ 2.853,00	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	RICARDO MOREIRA RUAS	R\$ 2.688,42	TRABALHISTA
LISTA DE CREDORES	ABRASOL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA	R\$ 3.307,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	ACMOS DO BRASIL LTDA	R\$ 1.234,20	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	ACO INOXIDAVEL ARTEX LTDA	R\$ 112.186,72	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	ADITIVE PLÁSTICOS LTDA	R\$ 23.341,68	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	ATITUDE METAIS NAO FERROSOS LTDA ATITUDE	R\$ 5.207,30	QUIROGRAFÁRIO
1003388-56.2020.8.26.0077	BANCO BRADESCO	R\$ 338.083,45	QUIROGRAFÁRIO
1003388-56.2020.8.26.0077	BANCO BRADESCO CARTÕES	R\$ 17.996,60	QUIROGRAFÁRIO
0005086-17.2020.8.26.0077	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB	R\$ 90.432,05	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	BANCO SICREDI	R\$ 206.527,90	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	BIRIPEL EMBALAGENS LTDA	R\$ 923,20	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	BIVA	R\$ 485.385,82	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	BIZ CAPITAL	R\$ 150.641,76	QUIROGRAFÁRIO
0005771-24.2020.8.26.0077	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 272.992,61	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	CENNABRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 3.982,36	QUIROGRAFÁRIO

LISTA DE CREDORES	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	R\$ 210.323,67	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	CREATIVE COLORS IND E COM DE PIGMENTOS L	R\$ 15.070,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	DM ADCON FOMENTO LTDA (CEDENTE: BANCO ITAU S/A)	R\$ 802.617,68	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	DM ADCON FOMENTO LTDA (CEDENTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A )	R\$ 671.896,39	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	DOLO ABRANTES & ABRANTES LTDA	R\$ 3.551,16	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	E- CONSRUMARKET TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	R\$ 1.992,90	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	GS1 BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AU	R\$ 1.319,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	IOUU TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS	R\$ 25.763,04	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	ISOPUR ISOLANTES TERMICOS E ACUSTICOS EI	R\$ 2.460,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	KL DO BRASIL COMPONENTES ELETRICOS LTDA	R\$ 9.048,17	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	LIMA GAS COMERCIO DE GAS BIRIGUI LTDA	R\$ 248,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	LS COMERCIO DE EMBALAGENS BILAC LTDA	R\$ 13.154,96	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	MACLOREN MAQ P AGRICULTURA LTDA	R\$ 2.587,20	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	MAIS POLIMEROS DO BRASIL LTDA	R\$ 89.000,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	MARCEL G HOFFMAN	R\$ 620,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	MATEFIX MATERIAIS DE FIXAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 1.129,10	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	MRRM GESTÃO EMPRESARIAL (CEDENTE MMS MULTIAÇOS METAIS E SERVIÇOS LTDA)	R\$ 17.795,97	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	NEXOOS	R\$ 101.860,35	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS LTDA	R\$ 18.221,52	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	P.K.O DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 47.522,78	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	PERFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMIN	R\$ 12.514,72	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	PLASTIFUOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEAC	R\$ 642,25	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	PROMOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	R\$ 14.366,67	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	PURCOM QUÍMICA LTDA	R\$ 7.254,24	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	SIKA S.A	R\$ 3.769,56	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	TEC GLASS COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.276,28	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A	R\$ 49.568,89	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	TIMBRO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.306,48	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	TP COMERCIO DE POLIMEROS LTDA	R\$ 113.555,77	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	TRANSPOGLASS TRANSPORTES RODOV. EIRELI	R\$ 1.785,00	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	UNIVAR BRASIL LTDA	R\$ 31.098,60	QUIROGRAFÁRIO
LISTA DE CREDORES	ALVARO DINALLE LUBRIFICANTES	R\$ 374,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	ANTONIO DIMAS BOTTINI CAMPOS - ME	R\$ 1.820,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	ARACA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 898,69	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	AUSTIN COMERCIO DE PERFIS EIRELI	R\$ 9.576,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	AZ FER COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 327,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	B.L.V PAIÃO ESTOPAS - ME	R\$ 470,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	CITROPOCOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	R\$ 472,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	CL MANTOVAN BRINDES - ME	R\$ 10.610,85	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	DEPLAST BIRIGUI INDUSTRIA E COMERCIO DE	R\$ 2.280,00	ME/EPP

LISTA DE CREDORES	DOURADO E CARDOZO PAPELARIA LTDA	R\$ 642,25	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	ECO CARGO TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.000,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	EDSON FURLANETTO JUNIOR	R\$ 15.370,30	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	ELEANDRO MOREIRA - ME	R\$ 1.166,67	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	FRANCIANE GARCIA FERNANDES 36016786837	R\$ 294,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	HYDRAUTECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - M	R\$ 326,50	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	JOSÉ ROBERTO MULATO BIRIGUI	R\$ 703,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	JULIENE ZAGO DE OLIVEIRA 29059479858	R\$ 2.372,48	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	KIRIOS IND COM EMB LTDA EPP	R\$ 6.180,53	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	LUIZ CARLOS NUNES EQUIPAMENTOS	R\$ 1.117,87	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	LUZIA CRISTINA ZANOTI NUNES	R\$ 817,02	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	MADRI IND E COM DE VEDAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 768,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	MARCONDES GERMANO DE PAULA ME	R\$ 2.250,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	METALCERTO COMERCIO DE METAIS EIRELI	R\$ 8.760,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	NCG GASES LTDA ME	R\$ 1.830,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	PLISVED COMERCIO DE VEDACOES INDUSTRIAL ME	R\$ 565,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	RODOLFO TEIXEIRA GOMES - LR VEDAÇÕES	R\$ 900,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	SILICOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	R\$ 2.925,00	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	SILVANA MARINS DE BRITO - ME	R\$ 9,50	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	ULISSES GOMES DA SILVA BIRIGUI	R\$ 281,25	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP	R\$ 5.221,75	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	VERTIPLAS EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	R\$ 65.043,83	ME/EPP
LISTA DE CREDORES	WILLIAN GOMES GUARALDI - ME	R\$ 2.194,64	ME/EPP

16. Por fim, a Administradora Judicial **requer** a juntada da inclusa minuta do Edital do Quadro Geral de Credores (**doc. 01**), bem como **informa** que providenciou o envio à z. Serventia, em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para [birigui3cv@tjsp.jus.br](mailto:birigui3cv@tjsp.jus.br) (**doc. 02**).

#### IV. CONCLUSÃO

17. Diante de todo o acima exposto, a Administradora Judicial:

- a) **apresenta** o competente Quadro Geral de Credores, requerendo a intimação dos credores, Ministério Público e demais interessados para ciência (**doc. 01**);

- b) **informa** que providenciou o envio da minuta do Edital do Quadro Geral de Credores Provisório à z. Serventia (**doc. 02**), em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para [birigui3cv@tjsp.jus.br](mailto:birigui3cv@tjsp.jus.br)

Termos em que,

Pede deferimento.

Birigui, 02 de maio de 2024.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**  
**OAB/SP nº 303.042**